

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação do executado **Eduardo André Maraucci Vassimon** e sua esposa **Maria dos Reis Vassimon**, bem como do titular de domínio **José Pereira Bernardes**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança em procedimento Sumário - Processo nº 223.01.2002.002779-1 - nº de ordem: 257/02 da 2ª Vara Cível de Guarujá/SP**, proposta pelo exequente: **Condomínio Ed. Miami**. O Dr. Rodrigo Barbosa Sales, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 06 (seis) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas) e término no dia 09 (nove) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas)**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se a **2ª (segunda) Praça no dia 09 (nove) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas)**, e se encerrará no dia **29 (vinte e nove) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas)** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimados os executados na pessoa de seu inventariante das designações supra, na hipótese de não ser localizado para intimação pessoal. **IMÓVEL: O lugar privativo nº 06, da garagem 02 do Edifício Miami, situado à Rua Mário Ribeiro, nº1415, na cidade e comarca de Guarujá, estado de São Paulo, com a área útil de 30,0000m², localização no 1º pavimento, nos fundos do terreno, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1600% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio e com entrada pela Av. Leomil confrontando pela frente com o espaço reservado para manobras de automóveis, de um lado com o lugar privativo nº 05, de outro lado com o lugar privativo nº 07; nos fundos com terreno do condomínio.** O referido imóvel é objeto da matrícula n.º 1.716 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. Avaliação do bem atualizada para março/2013 é de **R\$ 20.286,12 (vinte mil,duzentos oitenta e seis reais, doze centavos)**. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website: www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado através de boleto bancário, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo arrematante o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM. Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito é de R\$ 15.184,48 (quinze mil, cento oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), atualizados até março de 2013. **DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Constam débitos de IPTU até dezembro 2012, no valor de R\$ 10.596,53 (dez mil, quinhentos noventa e seis reais, cinquenta e três

centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem*, (ou seja, *sobre a própria coisa*) a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Aplicar-se-á, ainda, o art. 655-B do CPC, no sentido de que a meação do cônjuge alheio a execução recairá sobre o produto da alienação. Será aplicado, ademais, o preceito contido nos artigos 1.499, inciso VI e 1.501 do CC, para fins de levantamento da hipoteca. Eventuais e demais ônus e pendências incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não constando mais nenhum recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Rodrigo Barbosa Sales
Juiz de Direito